CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Protocolo SOD nº 38
EM 12/01/21 / 12:00
Scarlett Paula

PORTARIA Nº 038/2021

REGULAMENTA O PROTOCOLO ELETRÔNICO DAS MATÉRIAS ENVIADAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL ENQUANTO DURAR OS EFEITOS DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo, na forma da Lei, e,

Considerando a excepcionalidade do momento vivido por todo país, especialmente em Mariana, onde foi declarada situação de emergência em saúde pública em decorrência do coronavirus por meio do Decreto Municipal nº 10.030/2020 e as medidas preventivas necessárias já adotadas por esse Poder Legislativo para prevenir a disseminação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado o serviço de protocolo eletrônico virtual via e-mail secretaria.camarademariana@gmail.com, disponibilizado no horário de 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, sendo encaminhado para a pauta da Reunião Ordinária para discussão e votação as matérias decididas pela Mesa Diretora de acordo com sua importância;

I – As proposições enviadas fora do dia e horário estabelecido no caput do artigo não serão considerados recebidos;

II – As servidoras do protocolo ficam autorizadas a dar recibo em documento de fotocópia, conforme determina o caput deste artigo;

III – Os documentos para serem inseridos na pauta das Reuniões Ordinárias de segunda-feira devem ser protocolados até às 17h da quinta-feira anterior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana